



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TAIACU

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 88 de 10 de junho de 2020.



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 501

Página 1 de 5

### Sumário

<b>Secretaria Geral</b> .....	2
Portaria nº 1.816 .....	2
Portaria nº 1.817 .....	3
<b>Setor de Licitação</b> .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 06/2023 .....	4
ERRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022 .....	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





# MUNICÍPIO DE TAIACU

**CNPJ:** 44.544.690/0001-15  
Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP  
**Fone:** (16) 3275-6400  
**Site:** www.taiacu.sp.gov.br

### Portaria n.º 1.816/2023

Concede redução de carga horária a servidora pública municipal, da qual seja dependente pessoa física com deficiência e dá outras providências.

**Maurício Lofrano Geraldo**, Prefeito do Município de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:-

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 82 de 13 de Setembro de 2022, que concede redução de jornada de trabalho ao servidor público, que comprovadamente, seja pai, mãe, tutor, curador responsável pela criação, educação e proteção de pessoas com deficiência, regulamentada pelo Decreto n.º 1.557 de 23 de Janeiro de 2023,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER à servidora Sra. **RITA DE CÁSSIA BRAGIL FERREIRA**, RG. 27.168.919-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO**, sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário, pelo prazo de um ano podendo ser renovado sucessivamente, mediante protocolo de novos requerimentos, caso motivo ensejador do benefício persista.

**Parágrafo único** - A jornada de trabalho da servidora passa a ser de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, e o cumprimento da jornada deverá se dar no período de turno escolar do seu dependente deficiente.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiacu, em 14 de Fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Maurício Lofrano Geraldo  
Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.*

\_\_\_\_\_  
Julia Gomes dos Santos  
Resp. pela Secretaria



# MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

### Portaria n.º 1.817/2023

Concede redução de carga horária a servidora pública municipal, da qual seja dependente pessoa física com deficiência e dá outras providências.

**Maurício Lofrano Geraldo**, Prefeito do Município de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:-

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 82 de 13 de Setembro de 2022, que concede redução de jornada de trabalho ao servidor público, que comprovadamente, seja pai, mãe, tutor, curador responsável pela criação, educação e proteção de pessoas com deficiência, regulamentada pelo Decreto n.º 1.557 de 23 de Janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - CONCEDER à servidora Sra. **LUCINARA DO CARMO MILANEZ**, RG. 21.242.637, ocupante do cargo efetivo de Técnico Químico, REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário, pelo prazo de um ano podendo ser renovado sucessivamente, mediante protocolo de novos requerimentos, caso motivo ensejador do benefício persista.

**Parágrafo único** - A jornada de trabalho da servidora passa a ser de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, e o cumprimento da jornada deverá se dar no período de turno escolar do seu dependente deficiente.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiacu, em 14 de Fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Maurício Lofrano Geraldo  
Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.*

\_\_\_\_\_  
Julia Gomes dos Santos  
Resp. pela Secretaria



### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 05/2023

Acha-se aberta, com instrumento convocatório para ser retirado ou consultado na Seção de Licitações, do prédio sede da Prefeitura Municipal de Taiacu, situado na Rua Raul Maçone, 306, telefone (16) 3275-6400, no horário das 07h e 30min. às 17h, pelo site: [www.pmtaiacu.sp.gov.br](http://www.pmtaiacu.sp.gov.br), ou nos e-mails: [licitacao@taiacu.sp.gov.br](mailto:licitacao@taiacu.sp.gov.br) e [auxiliarlicitacao@taiacu.sp.gov.br](mailto:auxiliarlicitacao@taiacu.sp.gov.br), a seguinte licitação pública: Pregão Presencial nº 05/2023, Processo nº 06/2023 – Objeto: Registro de Preços de material de limpeza, descartáveis e de higiene pessoal. Data de abertura: 06/03/2023 às 09h. Taiacu, 14 de fevereiro de 2023. MAURÍCIO LOFRANO GERALDO - Prefeito Municipal.





Errata: A publicação do Município de Taiacu na DOM na data 10/02/2023, na pag. 5. Edição nº 499. No extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 56/2022.

Onde se lê: “Período: 27/12/2023 a 27/03/2023.

Data de assinatura: 27/12/2023.”

Leia-se “Período: 27/12/2022 a 27/03/2023.

Data de assinatura: 27/12/2022.”

